

**GABINETE DO VEREADOR IVÓ NETO**

**Comissão de Serviços e Obras Públicas – COMSOP**

**PROJETO DE LEI N. 256** de 2021 de autoria do Vereador João Carlos que DISPÕE sobre aplicação de multa para Concessionárias de Serviço Público explorados no Município de Manaus por não comparecimento em convocação oficial da Câmara Municipal de Manaus.

**PARECER**

Trata-se de Projeto de N. 256 de 2021 de autoria do Vereador João Carlos que DISPÕE sobre aplicação de multa para Concessionárias de Serviço Público explorados no Município de Manaus por não comparecimento em convocação oficial da Câmara Municipal de Manaus.

Compete à Comissão de Serviço Público opinar sobre a criação e a organização dos serviços subordinados às Secretarias Municipais e às entidades paraestatais, no que se refere a quadro de servidores em atividade ou não, aos objetivos e às atribuições operacionais, ao inter-relacionar com a sociedade e com os demais poderes municipais, entre outros.

Em análise a matéria apresentada, observa-se que refere-se a aplicação de multa para Concessionárias de Serviços Públicos explorados no município de Manaus, quando o não comparecimento de seus responsáveis/prepostos nas convocações das Comissões desta Casa Legislativa, especialmente por se tratar de interesse público.

Trata-se de imposição de multa as Concessionárias de Serviços Públicos que não respeitam a convocação para esclarecimento sobre os seus serviços explorados no âmbito municipal, bem como o retardo ou descumprimento dos envios das informações solicitadas pelas Comissões da Câmara Municipal.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 16 de maio de 2024.



**Vereador Ivo Neto (Líder do Patriota)**  
**RELATOR**